



## Prefeito visita unidade de DST/Aids

O prefeito Laerte Tetila (PT) esteve na manhã desta terça-feira visitando o Centro de Testagem e Acompanhamento – CTA, dos programas DST/Aids mantidos pela Prefeitura de Dourados em parceria com o Ministério da Saúde e governo estadual, que funciona anexo ao Pronto Atendimento Médico (PAM). Ele esteve acompanhado da secretária municipal de Saúde, Maria de Fátima Metelaro.

Tetila destacou que a visita foi de reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos pela unidade desde que formada a nova equipe, destacando que o setor é um dos mais delicados da saúde pública, pelo carinho especial que os profissionais dedicam aos pacientes e pela doação da equipe para a superação de dificuldades.

Ele disse que ficou feliz pelos avanços conquistados pela equipe, que mereceu elogios do Ministério da Saúde pelo trabalho realizado na unidade de Dourados que realiza os trabalhos preventivos de doenças sexualmente transmissíveis e Aids e também o tratamento de pessoas portadoras do HIV.

Segundo o prefeito, mesmo com a falta de recursos necessários para suprir toda a demanda da unidade, a equipe teve um ótimo desempenho, uma demonstração de que são servidores que muitas vezes renunciam a outros tipos de atividades para dedicar-se ao seu



**Prefeito Tetila (PT) esteve com equipe do Centro de Testagem e Acompanhamento mantido pelo município e Governo Federal**

trabalho. “A equipe teve um ótimo desempenho, correspondendo às nossas expectativas e desde que se formou, não recebemos nenhuma reclamação sobre o funcionamento desta unidade no gabinete”, destacou o prefeito, lembrando também de outras realizações da Administração Popular que tem contribuído com a redução da demanda de pacientes pelo trabalho de prevenção e complemento alimentar. A secretária Maria de Fátima lembrou que, nos dois últimos anos, os convênios da unidade obtiveram aprovação de 100% do Ministério da Saúde,

que fiscaliza as ações e cobra resultados. A unidade é composta por três médicas, um cirurgião dentista; uma psicóloga; uma assistente social; uma enfermeira e duas auxiliares de enfermagem, além de técnicos administrativos e serviços gerais.

### ATIVIDADES

O CTA tem desenvolvido várias atividades preventivas, como uma blitz educativa no centro da cidade; a distribuição de preservativos – 5.500 unidades – durante a Indareta; o atendimento aos soropositivos, no período da manhã e atualmente, engajado na

campanha nacional de testagem, que é feita diariamente no período da tarde, para detectar o vírus HIV ou outros tipos de doenças sexualmente transmissíveis. A unidade vem desenvolvendo, além do tratamento de pacientes soropositivos, com assistências médica e odontológica, acompanhamento psicológico, para a reorganização do paciente após conhecimento da infecção pelo HIV; assistência social especializada e todo o apoio que as pessoas que procuram o CTA necessitam para superar dificuldades e preconceitos decorrentes da doença.

O presidente da Comissão Municipal de DST/Aids, Mário Claus, destacou as modificações promovidas pela administração do prefeito Laerte Tetila e informou que o órgão aprovou uma manifestação de agradecimento pelo trabalho na unidade. A comissão tem como atribuição acompanhar e fiscalizar as ações da unidade. Um representante dos soropositivos presente à reunião disse que os pacientes estão recebendo um apoio fantástico do órgão graças ao apoio oferecido pela equipe, que também tem se preocupado com a recuperação da auto-estima dos pacientes, que precisam superar as dificuldades com as quais se deparam ao tomarem conhecimento de que estão infectados.

### EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretaria Mun. de Governo  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Secretaria Mun. de Administração  
Secretaria Mun. de Saúde Pública  
Secretaria Mun. de Educação  
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura  
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos  
Secretaria Mun. de Agricultura  
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular  
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667  
Luís Carlos de Arruda Leme 411 7636  
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684  
Luiz Seiji Tada 411 7663  
Wilson Valentim Biasotto 411 7672  
Alaércio Abrahão Santos 411 7135  
José Marques Luiz 411 7190  
Maria de Fátima Metelaro 411 7636  
Antônio Leopoldo Van Suiypen 411 7606  
Walter Pitarelli 411 7100  
Jorge Hamilton Torraca 411 7118  
Laércio Arruda 411 7116  
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
Mário C. Tompes da Silva 411 7190  
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163  
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701  
José Henrique Marques 411 7688  
José Roberto Buzio 411 7714

# Poder Executivo

## Decretos

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.246 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.003

*Abre crédito adicional suplementar - Anulação de Dotação no orçamento programa de 2003.*

O Prefeito Municipal de Dourados no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Irgânica do Município de Dourados e autorização na Lei Municipal nº2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.302.0362.045-339039	100.000,00
1201.10.302.0362.045-339039	240.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.301.0362.042-339039	50.000,00
1201.10.302.0362.046-339039	100.000,00
1201.10.302.0362.046-449052	100.000,00
1201.10.604.0371.025-449052	90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2.003

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.275 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.003

*Abre crédito adicional suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº2531 de 23 de Dezembro de 2002

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) Seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.301.0352.041-319004	70.000,00
1201.10.301.0352.041-319011	468.000,00
1201.10.301.0362.043-319004	20.000,00
1201.10.301.0362.043-319011	93.000,00
1201.10.301.0362.043-319011	83.000,00
1201.10.301.0362.043-319011	2.000,00
1201.10.301.0362.043-319013	26.000,00
1201.10.301.0362.043-449052	80.000,00
1201.10.302.0362.045-319011	15.000,00
1201.10.302.0362.045-339039	438.000,00
1201.10.305.0372.049-319004	26.000,00
1201.10.305.0372.049-319013	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

1201.10.128.0392.040-339030	2.000,00
1201.10.301.0352.041-319009	10.000,00
1201.10.301.0352.041-319016	15.000,00
1201.10.301.0352.041-339030	50.000,00
1201.10.301.0352.041-339033	50.000,00
1201.10.301.0352.041-339033	10.000,00
1201.10.301.0352.041-339036	20.000,00
1201.10.301.0352.041-339092	7.000,00
1201.10.301.0352.041-449052	10.000,00
1201.10.301.0361.019-449052	4.000,00
1201.10.301.0361.020-339030	500,00
1201.10.301.0361.020-339036	500,00
1201.10.301.0361.020-339039	500,00
1201.10.301.0361.020-449052	500,00
1201.10.301.0362.042-319009	30.000,00
1201.10.301.0362.042-319011	230.000,00
1201.10.301.0362.042-319013	71.000,00
1201.10.301.0362.042-319016	2.000,00
1201.10.301.0362.042-339014	20.000,00
1201.10.301.0362.042-339030	30.000,00
1201.10.301.0362.042-339032	30.000,00
1201.10.301.0362.042-339039	25.000,00
1201.10.301.0362.042-449052	25.000,00
1201.10.301.0362.043-319009	30.000,00
1201.10.301.0362.043-339014	15.000,00
1201.10.301.0362.043-339033	20.000,00
1201.10.301.0362.043-339039	15.000,00
1201.10.301.0362.043-449052	10.000,00
1201.10.302.0362.045-339036	30.000,00
1201.10.302.0362.046-339030	80.000,00
1201.10.302.0362.046-339036	200.000,00
1201.10.302.0362.046-339039	80.000,00
1201.10.302.0362.046-449052	50.000,00
1201.10.302.0362.046-449052	40.000,00
1201.10.304.0372.048-449052	20.000,00
1201.10.304.0372.048-449052	10.000,00
1201.10.305.0372.049-319011	60.000,00
1201.10.305.0372.049-339014	18.000,00
1201.10.604.0371.025-449052	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2.003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.265 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.003

*Abre Credito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.0042.002-319011	10.000,00
201.04.131.0042.002-339039	5.000,00
201.04.131.0042.002-339039	6.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-339033	3.000,00
501.04.122.0022.006-339036	2.000,00
501.04.122.0022.006-339039	8.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	

**Decretos**

601.04.123.0032.016-319011	110.000,00
601.04.123.0032.016-319013	21.000,00
601.04.123.0032.016-339033	2.000,00
601.04.123.0032.016-339036	2.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
701.04.122.0032.017-319004	2.000,00
701.04.122.0032.017-319013	10.000,00
701.04.122.0032.017-339033	500,00
701.04.122.0032.017-339036	2.000,00
701.04.122.0032.017-449052	200,00
701.04.122.0032.019-449052	2.500,00
701.04.122.0091.010-339030	6.500,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA EST	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA EST	
801.15.122.0112.021-319011	61.000,00
801.15.122.0112.021-339036	4.000,00
801.26.782.0121.013-339030	1.000,00
1000 - SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E	
1001 - SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E	
1001.23.122.0032.024-339030	4.000,00
1001.23.122.0032.024-339039	8.000,00
1001.23.691.0162.025-339039	7.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101.08.244.0032.029-319004	25.000,00
1101.08.244.0032.029-319011	30.000,00
1101.08.244.0032.029-319013	20.000,00
1101.08.244.0032.029-339036	5.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.306.0232.051-339030	40.000,00
1301.12.361.0232.053-319004	20.000,00
1301.12.361.0232.053-319013	65.000,00
1301.12.361.0232.053-339030	69.000,00
1301.12.361.0232.053-339036	5.000,00
1301.12.363.0222.056-339030	10.000,00
1301.12.365.0241.028-449051	500,00
1301.12.367.0262.059-449052	1.500,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401.15.452.0032.062-319004	2.000,00
1401.15.452.0032.062-339039	5.000,00
1401.15.452.0301.029-339039	100.000,00
1500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1502 - REC SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA	
1502.04.122.0032.065-339030	21.000,00
1502.04.122.0032.065-339036	10.000,00
1502.09.272.0422.066-319001	20.000,00
1502.09.272.0422.066-319003	21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.0042.002-339036	5.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.123.0032.016-319016	1.000,00
601.04.123.0032.016-339014	1.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101.08.244.0032.029-339014	5.000,00
1500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1502 - REC SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA	
1502.04.122.0032.065-339039	65.350,00
9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99.999.0999.999-999900	670.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Outubro de 2.003

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.266  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2.003**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND	
1302.12.361.0232.061-319011	1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND	
1302.12.361.0232.061-319004	1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2.003

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.267  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2.003**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1106 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS	
1106.08.244.0182.039-339030	20.000,00
1106.08.244.0182.039-339036	20.000,00
1106.08.244.0182.039-339048	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1106 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS	
1106.08.244.0182.039-333041	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2.003

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**Decretos****DECRETO Nº 2.280, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003***“Inexigibilidade de Licitação”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a inexigibilidade de licitação prevista, no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993, bem como os termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2003,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a aquisição de reagentes químicos para realização de exames laboratoriais para os pacientes do Sistema Único de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com os termos estabelecidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2003.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS.), 05 de novembro de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Alaércio Abrahão Santos**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 2.268, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003***“Exonera Reinaldo Francisco dos Santos - SEMFA”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 30 de Setembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Outubro de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 2.269, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003***“Nomeia Cirlei Aparecida Bertuccini Zagretti - SEMASES”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada CIRLEI APARECIDA BERTUCCINI ZAGRETTI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora II, símbolo DGA-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, a partir de 01 de Novembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Outubro de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**WILSON VALENTIM BIASOTTO**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 2.270, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003***“Nomeia Reinaldo Francisco dos Santos - SEMFA”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Outubro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Outubro de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**WILSON VALENTIM BIASOTTO**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 2.281, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003***“Exonera Anderson Ortiz Gardin - SEMFA”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, ANDRESON ORTIZ GARDIN, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 31 de Outubro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de Novembro de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 2.282, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003***“Exonera Fernanda Cristina Rodrigues Teixeira - SEMFA”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, FERNANDA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 31 de Outubro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de Novembro de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**Decretos****DECRETO Nº 2.283, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003***“Nomeia Anderson Ortiz Gardin - SEMFA”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado ANDERSON ORTIZ GARDIN, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Novembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de Novembro de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**WILSON VALENTIM BIASOTTO**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 2.284, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003***“Nomeia Fernanda Cristina Rodrigues Teixeira - SEMFA”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada FERNANDA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Novembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de Novembro de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**WILSON VALENTIM BIASOTTO**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 2.218, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003***“Exonera Joamir Rodrigues de Oliveira - SEMFA”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, JOAMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 30 de Setembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 16 de Outubro de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 2.219, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003***“Nomeia Joamir Rodrigues de Oliveira - SEMAD”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado JOAMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Outubro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 16 de Outubro de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**WILSON VALENTIM BIASOTTO**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 2.220, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003***“Exonera Olavio Teodoro de Oliveira - SEMFA”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, OLAVIO TEODORO DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 30 de Setembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 16 de Outubro de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 2.221, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003***“Nomeia Olavio Teodoro de Oliveira - SEMED”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado OLAVIO TEODORO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Outubro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 16 de Outubro de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**WILSON VALENTIM BIASOTTO**  
Secretário Municipal de Governo

**Decretos****DECRETO Nº 2.224, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003***“Exonera Lucimara da Silva Stroppa - IPLAN”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, LUCIMARA DA SILVA STROPPIA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente I, símbolo DGA-5, lotada na Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 30 de Setembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 16 de Outubro de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 2.225, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003***“Nomeia Lucimara da Silva Stroppa - SEMFA”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada LUCIMARA DA SILVA STROPPIA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente I, símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Outubro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 16 de Outubro de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**WILSON VALENTIM BIASOTTO**  
Secretário Municipal de Governo

**Licitações**

**AVISO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 233/2003/CLC/PMD  
CONVITE N.º 154/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 11 de novembro de 2003, cujo objeto trata da aquisição de um veículo 1.6, zero quilômetro, ano/modelo 2003, objetivando atender as necessidades da Guarda Municipal de Dourados/MS. Resultou vencedora a proposta de preços da empresa COMDOVEL – COMERCIAL DOURADOS DE VEÍCULOS LTDA.

Dourados/MS., 11 de novembro de 2003.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 230/2003/CLC/PMD  
CONVITE N.º 155/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 11 de novembro de 2003, cujo objeto trata da aquisição de artigos escolares, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária. Resultaram vencedoras as propostas de preços das empresas: INFORPEL – INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., nos itens 01, 03, 05, 06, 07, 14, 15, 19, 21, 22, 26, 27, 35, 36, 40 e 49; TEC MAC MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA., nos itens 02, 09, 11, 20, 29, 44 e 50; CEILA REIS DA ROSA – ME, nos itens 04, 08, 10, 16, 17, 18, 25, 30, 32, 39, 46 e 48; PAPELARIA DOURALIVRO LTDA., nos itens 12, 13, 23, 24, 28, 31, 33, 34, 37, 38, 41, 42, 43 e 45; FABIPEL MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME, no item 47.

Dourados/MS., 11 de novembro de 2003.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 219/2003/CLC/PMD  
TOMADA DE PREÇOS N.º 047/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 11 de novembro de 2003, cujo objeto trata da aquisição de produtos odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública. Resultaram vencedoras as propostas de preços das empresas: PORTAL LTDA., nos itens 02, 08, 14, 18, 19, 20, 21, 45, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 79, 85, 87, 88, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 111, 112, 113 e 115; MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., nos itens 03, 12, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27,

28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 66, 67, 78, 84, 94, 96, 100, 102 ao 110, 116 e 120; LAB SHOP MEDICAL LTDA., nos itens 04, 42, 68, 75, 86, 114, 117 e 121; CIRUMED COMÉRCIO LTDA., nos itens 05, 06, 46 e 48; DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., nos itens 07, 10, 11, 76, 80, 81, 82 e 83; ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA., nos itens 09, 16, 17 e 52; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., no item 13.

Dourados/MS., 11 de novembro de 2003.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 220/2003/CLC/PMD  
TOMADA DE PREÇOS N.º 048/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 11 de novembro de 2003, cujo objeto trata da aquisição de produtos odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública. Resultaram vencedoras as propostas de preços das empresas: PORTAL LTDA., nos itens 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 90 e 91; DIBEMH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA., nos itens 04, 05, 35, 44, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 92; MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., nos itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 37, 46, 51, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 76, 93 e 94.

Dourados/MS., 11 de novembro de 2003.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 224/2003/CLC/PMD  
CONCORRÊNCIA N.º 009/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 12 de novembro de 2003, cujo objeto trata da aquisição de produtos alimentícios para atender os Centros de Educação Infantil (CEIN), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultaram vencedoras as propostas de preços das empresas: CAIRES E CIA LTDA. – ME, nos itens 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 20 e 23; CLÁUDIO BARBOSA DA SILVA – ME, nos itens 02, 13, 14, 17 e 22; CENTRAL FRUTAS LTDA., nos itens 03, 04, 05 e 21; Nutrir Alimentos Ltda nos itens 06, 18 e 19.

Dourados/MS., 12 de novembro de 2003.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação